



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 2.132, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel com registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires sob nº. 19.672 e dá outras providências.”

Luis Gabriel Fernandes da Silveira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir de Benvido Martins Ferreira e Durvalina Rosa Guimarães, o imóvel registrado sob nº. 19.672, caracterizado por um terreno constituído pelo Lote 11, da Quadra VI, do Loteamento Vila São João, situado no perímetro urbano de Rio Grande da Serra e Comarca de Ribeirão Pires que se descreve conforme segue:

“Um terreno constituído pelo lote 11, da quadra VI, do loteamento Vila São João, no perímetro urbano de Rio Grande da Serra, e comarca de Ribeirão Pires, com a área de 300 metros quadrados, medindo 10 metros de frente para a Rua Espírito Santo, por 30 metros da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o terreno, onde confronta com o lote 10, e 29,50 metros, também da frente aos fundos, do lado esquerdo, onde confronta com o lote 12, tendo nos fundos a largura de 10 metros, onde confronta com o lote 14, todos da mesma quadra.”

Parágrafo único – O imóvel de que trata este artigo destina-se a instalação de uma Unidade Escolar.

Art. 2º. - O valor a ser pago pelo imóvel será de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), conforme consta do processo administrativo nº. 960/15, sendo que o pagamento será realizado à vista.

Art. 3º. - Fica aberto na Secretaria de Educação e Cultura, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinado a atender a aquisição de um imóvel localizado na Vila São João, lote 11, quadra VI, para a instalação de uma Unidade Escolar, que será codificado no orçamento vigente do Município sob o nº. 12.365.0006.1010 - Categoria Econômica nº. 4.4.90.61.00 – Objeto: Aquisição de imóvel na Vila São João para a Instalação de Unidade Escolar, conforme do processo administrativo nº. 960/2.015.



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200

site - www.riograndedaserra.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Art. 4º. - A cobertura do presente crédito adicional, dar-se-á no valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), recursos provenientes da anulação parcial da Verba Orçamentaria sob nº. 12.365.0006.1011 – Categoria Econômica 44.90.51.00 - Ficha 75 - Obras e Instalação da Secretaria de Educação.

Art. 5º. - Ficam alterados, em igual valor os Anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº. 2.014, de 03 de julho de 2013 - Plano Plurianual e os Anexos 5 e 6 da Lei Municipal nº. 2.088, de 04 de setembro de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e da lei Municipal nº. 2.098, de 17 de novembro de 2014 – Lei do Orçamento Anual.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 21 de agosto de 2015 - 51º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

PjLei nº. 23/15 = PM
Autógrafo nº. 027.08.2.015 = CM
Processo nº. 1.253/15 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Juntos, sempre ao seu lado!

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra-SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200

site - www.riograndedaserra.sp.gov.br